

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;

14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, 23 de abril de 2025



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.licitanet.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MICRO ÔNIBUS VOLARE ANO 2012 PLACA-OIZ – 1322

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	1	BATERIA 150 amperes	und	4
1	2	BICO INJETOR	und	8
1	3	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
1	4	FILTRO DE AR	und	10
1	5	FILTRO AR PRIMARIO	und	10
1	6	ALTERNADOR	und	4
1	7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
1	8	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
1	9	SERVIÇOS	Hora	150

TOTAL

MICRO ÔNIBUS VOLARE ANO 2012 PLACA-OIV – 9285

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
2	1	KIT EMBREAGEM	und	4
2	2	BATERIA 150 amperes	und	4
2	3	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
2	4	BICO INJETOR	und	8
2	5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
2	6	ALTERNADOR	und	4
2	7	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	BALDE	10
2	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10
2	9	PIVO SUPERIOR	UND	15
2	10	SERVIÇOS	Hora	150

total

MICRO ÔNIBUS VOLARE CADEIRANTE ANO 2014 PLACA – PSE – 5007

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
3	1	BICO INJETOR	und	4
3	2	BATERIA 150 amperes	und	4
3	3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
3	4	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	BALDE	10
3	5	ALTERNADOR	und	4
3	6	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

3	7	MOLA DIANTEIRA	UND	19
3	8	OLEO DO DIFERENCIAL 140W	UND	20
3	9	RADIADOR	UND	3
3	10	DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	2
3	11	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 ANO 2011 PLACA – NXJ – 8142

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
4	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
4	2	BATERIA 150 amperes	und	4
4	3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
4	4	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	BALDE	10
4	5	MOLA DIANTEIRA	UND	19
4	6	RADIADOR	UND	3
4	7	DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND	2
4	8	FILTRO DE AR	und	10
4	9	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
4	10	BICO INJETOR	und	4
4	11	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 ANO 2013 PLACA – OIV – 6772

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
5	1	BICO INJETOR	und	4
5	2	FILTRO DE AR	und	10
5	3	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
5	4	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	BALDE	10
5	5	FILTRO DE AR	und	10
5	6	BATERIA 150 amperes	und	4
5	7	MOLA DIANTEIRA	UND	19
5	8	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
5	9	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6
5	10	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190 ANO 2013 PLACA – OIV – 5645

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
6	1	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	BALDE	10
6	2	FILTRO DE AR	und	10
6	3	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
6	4	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6
6	5	MOLA DIANTEIRA	UND	19
6	6	BATERIA 150 amperes	und	4
6	7	ALTERNADOR	und	4

6	8	KIT EMBREAGEM	und	4
6	9	PIVO SUPERIOR	UND	15
6	10	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

ÔNIBUS MERCEDES BEM 1519 R/60 ANO 2013 PLACA – OJB – 8204				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
7	1	PIVO SUPERIOR	UND	15
7	2	MOLA DIANTEIRA	UND	19
7	3	KIT EMBREAGEM	und	4
7	4	BICO INJETOR	und	4
7	5	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6
7	6	FILTRO DE OLEO MOTOR	und	10
7	7	DIFERENCIAL DIANTEIRO	und	2
7	8	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
7	9	RADIADOR	und	3
7	10	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	BALDE	6
7	11	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM 8.160 ANO 2016 PLACA – PTH – 0784				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
8	1	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	BALDE	6
8	2	RADIADOR	und	3
8	3	KIT EMBREAGEM	und	4
8	4	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6
8	5	PIVO SUPERIOR	UND	15
8	6	BICO INJETOR	und	4
8	7	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
8	8	FILTRO DE AR	und	10
8	9	BATERIA 150 amperes	und	4
8	10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
8	11	SERVIÇOS	Hora	150
TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CAMINHÃO IVECO BASCULHANTE 6X6 ANO 2013				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
9	1	BATERIA 150 amperes	BALDE	6
9	2	KIT EMBREAGEM	und	4
9	3	FILTRO DE AR	und	10
9	4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	4
9	5	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	und	6
9	6	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
9	7	RADIADOR	und	2

9	8	CABECOTE ADM	und	2
9	9	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	und	10
9	10	LONAS DE FREIO	und	30
9	11	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

CAMINHÃO PIPA MERCEDES BEM 2729 6X4 ANO 2013

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
10	1	DIFERENCIAL DIANTEIRO	und	2
10	2	RADIADOR	und	2
10	3	BOMBA DE DIREÇÃO	und	3
10	4	KIT EMBREAGEM	und	4
10	5	BICO INJETOR	und	12
10	6	LONAS DE FREIO	und	30
10	7	BALDE DE OLEO 15W40	UND	12
10	8	BALDE DE OLEO 90	UND	12
10	9	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	12
10	10	ALTERNADOR 24V	und	4
10	11	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

MOTONIVELADORA CARTEPILLA 120 K – ANO 2013

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
11	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	12
11	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12
11	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12
11	4	OLEO DO MOTOR BALDE	UND	24
11	5	BICO INJETOR	UND	12
11	6	CORRENTE DO TANDER	UND	8
11	7	ALTERNADOR 24V	UND	4
11	8	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
11	9	RADIADOR DO MOTOR	UND	4
11	10	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	UND	24
11	11	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

MOTONIVELADORA XCMG – ANO 2019

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
12	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	12
12	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12
12	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12
12	4	OLEO DO MOTOR BALDE	UND	24
12	5	BICO INJETOR	UND	12
12	6	CORRENTE DO TANDER	UND	8

12	7	ALTERNADOR 24V	UND	4
12	8	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
12	9	RADIADOR DO MOTOR	UND	4
12	10	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	UND	24
12	11	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND w130 ANO 2013				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
13	1	BOMBA INJETORA	UND	4
13	2	BICO INJETOR	UND	12
13	3	BALDE DE OLEO 14W30	UND	24
13	4	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	12
13	5	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12
13	6	ALTERNADOR 24V	UND	4
13	7	BATERIA 100 AP	UND	12
13	8	ALAVANCA MODULADORA	UND	2
13	9	DENTES DA LAMINA	UND	45
13	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTA				

RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2013				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
14	1	BATERIA 100 AP	UND	12
14	2	ALAVANCA MODULADORA	UND	2
14	3	BICO INJETOR	UND	12
14	4	BALDE DE OLEO 14W30	UND	24
14	5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10
14	6	SAPATA DE FREIO	UND	10
14	7	ALAVANCA MODULADORA	UND	4
14	8	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

TRATRO LS PLUS 80 ANP 2017				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
15	1	BATERIA DE 100 AP	UND	10
15	2	BALDE DE OLEO 15W40	UND	12
15	3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	12
15	4	FILTRO DE AR	UND	10
15	5	BALDE DE OLEO 68	UND	30
15	6	BICO INJETOR	UND	10
15	7	RADIADOR	UND	4
15	8	MANGUIRA DO HIDRALICO	UND	20
15	9	SERVIÇOS	HORA	250

TOTAL

TRATRO LS PLUS 80 ANP 2018				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
16	1	BATERIA DE 100 AP	UND	10
16	2	BALDE DE OLEO 15W40	UND	12
16	3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UND	12
16	4	FILTRO DE AR	UND	10
16	5	BALDE DE OLEO 68	UND	30
16	6	BICO INJETOR	UND	10
16	7	RADIADOR	UND	4
16	8	MANGUIRA DO HIDRALICO	UND	20
16	9	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

TRATRO MASSEY FERGUSON 4409 LIMITED 175 ADITION 2023				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
17	1	BATERIA DE 100 AP	UNID	10
17	2	BALDE DE OLEO 15W40	UNID	12
17	3	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	12
17	4	FILTRO DE AR	UNID	10
17	5	BALDE DE OLEO 68	UNID	30
17	6	BICO INJETOR	UNID	10
17	7	RADIADOR	UNID	4
17	8	MANGUIRA DO HIDRALICO	UNID	20
17	9	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AMBULÂNCIA PLACA MERCEDES SPRINTR 415 ribeirauto 2017 PSV – 7930				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
18	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	12
18	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12
18	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	12
18	4	OLEO DO MOTOR 5W30	UND	120
18	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	12
18	6	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UND	12
18	7	BICO INJETOR	UND	10
18	8	BATERIA DE 100 AP	UND	6
18	9	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2010 SAMU – PLACA OXX – 1801				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
19	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	12

19	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	12
19	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	12
19	4	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	120
19	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	12
19	6	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	12
19	7	BICO INJETOR	UNID	10
19	8	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
19	9	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

AMBULANCIA FORD TRANST 2022 PLACA - R0S2J24				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
20	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	12
20	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	12
20	3	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	12
20	4	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	120
20	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	12
20	6	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	20
20	7	BICO INJETOR	UNID	10
20	8	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
20	9	BOBA DE VACO	UNID	4
20	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

AMBULACIA MERCEDES SPRINTR 416 CDI 2023 SAMU PLACA - R0R1i46				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
21	1	BOBA DE VACO	UNID	4
21	2	BICO INJETOR	UNID	10
21	3	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
21	4	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	20
21	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	12
21	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	12
21	7	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	12
21	8	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UNID	3
21	9	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	120
21	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2019 PLACA PTU0C51				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
22	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	12
22	2	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	120
22	3	BICO INJETOR	UNID	10
22	4	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
22	5	BOBA DE VACO	UNID	4

22	6	DISCO DE FREIO DIANT	UNID	16
22	7	DISCO DE FREIO TRAZ	UNID	16
22	8	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	12
22	9	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	20
22	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MULTI JET 2022 PLACA R0D9F53				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
23	1	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	12
23	2	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	120
23	3	BICO INJETOR	UNID	10
23	4	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
23	5	BOBA DE VACO	UNID	4
23	6	DISCO DE FREIO DIANT	UNID	16
23	7	DISCO DE FREIO TRAZ	UNID	16
23	8	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	12
23	9	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	20
23	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

JUMPER CITROEN - VEÍCULO ODONTOLÓGICO - PLACA PSM - 1840				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
24	1	BOBA DE VACO	UNID	4
24	2	BICO INJETOR	UNID	10
24	3	BATERIA DE 100 AP	UNID	6
24	4	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	12
24	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	20
24	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15
24	7	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	20
24	8	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UNID	3
24	9	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	200
24	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
VW KOMBI PLACA: NHN 8715				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
25	1	BOBA DE VACO	UNID	2
25	2	BICO INJETOR	UNID	12
25	3	BATERIA DE 60 AP	UNID	6
25	4	PASTILHA DE FREIO TRAZ	UNID	10
25	5	PASTILHA DE FREIO DIANT	UNID	10
25	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10
25	7	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	10

25	8	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UNID	5
25	9	OLEO DO MOTOR 5W30	UNID	60
25	10	SERVIÇOS	HORA	250
TOTAL				

1.2. A execução do serviço será monitorada e fiscalizada pela Administração Municipal, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os requisitos técnicos e normativos estabelecidos no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução: até dois dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento ou autorização de serviço por parte da contratante.

5.1.2. Métodos, rotinas, etapas e frequência da execução dos serviços:

- A execução dos serviços será realizada conforme demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, por meio de solicitações formais de manutenção ou aquisição de peças;
- A contratada deverá realizar diagnóstico técnico prévio, com emissão de laudo contendo a descrição dos serviços necessários e as peças a serem substituídas, com orçamento detalhado;
- Após aprovação da contratante, será iniciada a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento e substituição das peças conforme autorizado;
- A contratada deverá garantir a realização dos serviços dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos devidamente justificados;
- Os serviços deverão ser realizados em oficina própria da contratada, localizada na sede do Município de Buriti/MA, ou, excepcionalmente, em local designado pela Administração, a depender da viabilidade técnica e da natureza da manutenção.

A exigência de que a empresa possua oficina na sede do Município de Buriti/MA justifica-se pela necessidade de garantir a agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, principalmente em casos de urgência que envolvam veículos essenciais para os serviços públicos. A proximidade geográfica assegura menor tempo de deslocamento, redução de custos logísticos e maior eficiência na execução das manutenções, evitando paralisações prolongadas da frota pública e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

5.1.3. Cronograma de realização:

- A execução será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade, mediante solicitações específicas da contratante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Etapas:

- Recebimento da solicitação da Secretaria;
- Diagnóstico e envio do orçamento técnico pela contratada;
- Autorização da contratante para execução;
- Execução dos serviços e/ou entrega das peças;
- Inspeção, recebimento e aceite final por parte da contratante.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados prioritariamente na sede da oficina da contratada, localizada em Buriti/MA, podendo, em situações excepcionais, ocorrer nas instalações da Administração Pública.

5.3. A execução poderá ocorrer em dias úteis, dentro do horário comercial, podendo ser ajustado conforme a criticidade da demanda e a disponibilidade da contratada, desde que previamente acordado.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A contratada deverá: a) Realizar diagnóstico técnico com emissão de laudo e orçamento previamente à execução; b) Substituir integralmente peças defeituosas, utilizando peças novas, originais ou compatíveis de primeira linha; c) Garantir a qualidade dos serviços realizados, com emissão de nota fiscal discriminando as peças e os serviços prestados; d) Providenciar a

substituição de peças defeituosas e a reexecução dos serviços, em caso de falhas ou má execução identificadas durante o período de garantia; e) Manter equipe técnica qualificada e estrutura física adequada para atendimento às demandas.

Materiais e responsabilidades

5.5. A contratada será responsável por:

- Fornecimento das peças e insumos necessários à execução dos serviços;
- Utilização de peças com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente;
- Prestação dos serviços com garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos operacionais necessários à plena execução do objeto.

5.6. A Administração Municipal será responsável por:

- Emissão das ordens de fornecimento ou de serviços;
- Acompanhamento, fiscalização e aceite dos serviços prestados e materiais fornecidos;
- Liberação de pagamentos conforme o disposto no contrato e após a devida execução e aprovação técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Como condição indispensável para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, a relação completa da estrutura física e operacional disponível para execução do objeto, incluindo:

- Endereço da oficina localizada na sede do Município de Buriti/MA;
- Relação de equipamentos e ferramentas disponíveis;
- Identificação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, com comprovação de qualificação profissional;
- Documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, além de licenças de funcionamento e registros necessários à atividade

6.2. O não cumprimento dessa exigência no prazo estipulado ensejará a adoção das seguintes medidas:

- a) Impossibilidade de assinatura do contrato, com a consequente perda do direito à contratação;b)
- Aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento convocatório;
- c) Convocação imediata do próximo classificado, observando-se a ordem de classificação da sessão pública do certame, ou, nos casos de contratação via Sistema de Registro de Preços, convocação de empresa da lista de reserva constante na ata de registro de preços, se houver.

6.3. A Administração poderá, a seu critério, retornar à sessão de julgamento para formalizar a convocação da nova empresa classificada, assegurando a continuidade do processo e a contratação da proposta mais vantajosa à Administração Pública

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.9. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.10. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.11. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.13. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.15. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.27. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Justificativa para a não divisão em lotes

A presente contratação será realizada por **lotes técnicos**, considerando a natureza específica dos serviços de manutenção automotiva, que envolvem diferentes tipos de veículos, peças e necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA. A segmentação por lotes permite uma organização técnica e orçamentária mais eficiente, respeitando as particularidades de cada tipo de serviço (manutenção leve, pesada, elétrica, substituição de peças, etc.), além de viabilizar o controle mais apurado da execução contratual.

A divisão por lotes:

- Favorece a especialização dos serviços, permitindo que empresas com expertise específica em determinados tipos de manutenção ou marcas/modelos de veículos possam participar;
- Amplia a competitividade, viabilizando a participação de empresas com estrutura localizada e direcionada a determinadas demandas;
- Permite maior controle da Administração sobre os custos e a qualidade da execução por categoria técnica;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos nos arts. 11, 14 e 37 da Lei nº 14.133/2021.

Não aplicação de exclusividade e cotas

Não será aplicado o regime de exclusividade e cotas reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame. A adoção de reservas poderia comprometer a ampla competitividade do processo licitatório, considerando que o objeto demanda capacidade técnica, estrutura operacional instalada no município e disponibilidade de peças em estoque, além de oficina própria com equipe qualificada.

Essas exigências, aliadas à necessidade de resposta ágil para atendimento de veículos que prestam serviços essenciais à Administração Pública, como saúde, educação, transporte e assistência social, tornam imprescindível a contratação de empresas com robustez técnica e organizacional.

Nos termos do art. 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado para ME/EPP não será aplicado quando:

- Não houver um número mínimo de três fornecedores competitivos locais ou regionais, aptos a atender integralmente às exigências editalícias;

- A aplicação de exclusividade ou reserva de cotas não for vantajosa para a Administração ou comprometer a execução do objeto.

A eventual limitação do certame a empresas de pequeno porte poderia resultar na frustração da licitação ou na contratação de prestadores com capacidade insuficiente para atender às exigências de tempo, qualidade e abrangência do contrato, o que afetaria negativamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, visando garantir a proposta mais vantajosa, será permitida a participação de empresas de qualquer porte, desde que comprovem capacidade técnica e operacional para atender integralmente aos lotes em disputa, assegurando os princípios da isonomia, ampla concorrência, eficiência e interesse público.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão - pessoa jurídica e pessoa física em nome dos sócios e certidão simplificada e específica de atos expedida pela junta comercial do estado de domicílio da licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30(trinta) dias, de antecedência da data de abertura das propostas;

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.25. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos dos arts. 25 e 26. § 2º da Lei Complementar n. 123/06.
- 8.26. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.
- 8.27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos dos arts. 25 e 26. § 2º da Lei Complementar n. 123/06.
- 8.28. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____.____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde,



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____/_____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº ____/____, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO

EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ().

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº., POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.....,
PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E DO CPF Nº.....,
DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _ / UF OU DE QUALQUER OUTRA
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM
COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), CNPJ Nº , LOCALIZADA À , DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA - **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº ____/____**

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA. Abertura dia 09/05/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 22 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP

Processo Adm: Nº 2901.04/2025 PMB

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet e Coquetel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Balsas/MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.231.504,00 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quatro reais): **NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA** (35840970000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 1.701.284,80 (um milhão e setecentos e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** (57170279000179) com os lotes: 12, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 530.219,20 (quinhentos e trinta mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BALSAS (MA), terça-feira, 22 de abril de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 11f552eb0aaf73d1a5dcba197e43d7c9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 SRP

Processo Adm: Nº 2701.01/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para atender às necessidades dos laboratórios do Centro de Diagnóstico e Hospital Rosy Cury, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 812.481,33 (oitocentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos): **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (29316592000137) com os lotes: 2, 41, 51, 59, 66, 78, 79, 89, 91, 95, 97, 110, 124, 125, 138, 141 no valor total de R\$ 31.616,12 (trinta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). **SANTÊ HOSPITALAR LTDA** (37467850000104) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 143, 144, 145, 146 no valor total de R\$ 763.428,21 (setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). **A R DE ABREU LTDA** (10464744000110) com os lotes: 12, 23, 24, 60, 64, 112, 113, 136, 142 no valor total de R\$ 17.040,16 (dezessete mil e quarenta reais e dezesseis centavos). **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** (01721446000178) com os lotes: 55, 67 no valor total de R\$ 396,84 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BALSAS (MA), terça-feira, 22 de abril de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ef512f8c2fa84dcb018d41bbd65f1f37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP- APÓS DESISTÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP- APÓS DESISTÊNCIA

Processo Adm: Nº 1802.01/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.139.939,90 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos): **ECO PARQUES E PISOS LTDA** (58131328000127) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA** (53517880000134) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** (23384022000106) com os lotes: 4, 42, 43 no valor total de R\$ 103.664,00 (cento e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **MARINHO & CIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** (26372008000172) com os lotes: 14, 16 no valor total de R\$ 118.710,00 (cento e dezoito mil e setecentos e dez reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (42649742000192) com os lotes: 6, 7, 11, 18, 19, 25, 26, 37, 39, 53, 54, 64 no valor total de R\$ 488.448,11 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos). **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** (30195733000190) com os lotes: 24, 27, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 170.254,00 (cento e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). **MOVEIS VITORIA LTDA** (46794354000156) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA** (42107381000152) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 86.917,34 (oitenta e seis mil e novecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **TERRA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** (25462895000107) com os lotes: 1, 3, 5, 9, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 no valor total de R\$ 1.061.046,45 (um milhão e sessenta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA** (24487206000156) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), terça-feira, 22 de abril de 2025

CAROLINE ALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5fd62ecd7fedaf6317a853446599b8d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Licitação na Modalidade Pregão, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA. Abertura dia 09/05/2025, às 09h00min, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, para obter demais informações através do e-mail contratapmburiti@gmail.com ou na sala da comissão de contratação situada na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min às 12h00min.

Buriti/MA, 22 de abril de 2025.

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba4e066e57f315d881100246d1667790

PORTARIA Nº 151/2025 - GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Educação - CME, em conformidade com a legislação municipal e as diretrizes da política educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, para o mandato do ano de 2025, conforme seus respectivos segmentos de representação:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: Gisleno da Silva
- Suplente: Jaelsa Ferreira dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- Titular: Daniela Sousa dos Santos
- Suplente: Raimundo dos Santos Neto

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSUS:

- Titular: Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos
- Suplente: Livia Ribeiro de Araújo Lima

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

- Titular: Maria Joana Ribeiro Araújo
- Suplente: Wenia Maria Cardoso da Costa

V - REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: Gilson Castro de Sousa
- Suplente: Débora de Souza Castro

VI - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (PROFESSORES) - SINTASP/MB:

- Titular: Francisca Valdilene Pereira Rocha
- Suplente: Antonia Carmelita Cardoso da Costa

VII - REPRESENTANTES DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

- Titular: Jordano Cordeiro dos Santos
- Suplente: Alexandre Vieira de Carvalho

VIII - REPRESENTANTES DAS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA: CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Câmara da Educação Infantil:

- Titular: Katilene Freitas de Faria
- Suplente: Gilcimar Dutra Lima

Câmara do Ensino Fundamental:

- Titular: Daniela de Sousa Castro Mota
- Suplente: Diego Armando Vasconcelos Viana

IX - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- Titular: Ariadina Marques da Silva
- Suplente: Marinalva Sousa de Carvalho

X - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITI - SINTASP/MB:

- Titular: Joseni Souza da Silva
- Suplente: Ricardo Alves de Sousa

XI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BURITI-MA:

- Titular: Francisco Diego de Andrade Fernandes
- Suplente: Francisco Geilton Amorim de Sousa

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BURITI - AMIB:

- Titular: Antonio Mateus Santos Cardoso
- Suplente: Maria Santana da Silva Brandão

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, observando as normas regimentais do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 380f957f54a76ff462dd1a5fae4757aa

RESULTADO FINAL PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas

Edital nº 011/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/04/2025

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI

Unidade compradora: 4249 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000031/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 849.966,50

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 443.816,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	BATERIA 150 amperes	4	Sigiloso	Sigiloso
2	BICO INJETOR	8	Sigiloso	Sigiloso
3	FILTRO DE OLEO MOTOR	10	Sigiloso	Sigiloso
4	FILTRO DE AR	10	Sigiloso	Sigiloso
5	FILTRO AR PRIMARIO	10	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5

1-5 de 250 itens

Página: 1

< >

< Voltar

SOMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 108, 2025

Ex.º 303

Rubrica: Q

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA
Proposta Inicial
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 108/2025

Fis. 304

Rubrica: 

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

LOTE 1

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
2	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
3	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	10.0000	und	FILTRO AR PRIMARIO	MANN	MANN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	4.0000	und	ALTERNADOR	MWM	MWM	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00
7	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MWM	MWM	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
8	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
9	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 73.860,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
2	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 12.792,00
3	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
4	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
5	10.0000	und	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	TECFIL	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
6	4.0000	und	ALTERNADOR	SEG	SEG	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
							Total: R\$ 66.092,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
8	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
9	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 66.092,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
2	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 47.978,80
3	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 486,85	R\$ 4.868,50
4	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 411,95	R\$ 4.119,50
5	10.0000	und	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	TECFIL	R\$ 299,60	R\$ 2.996,00
6	4.0000	und	ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.285,35	R\$ 17.141,40
7	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 12.845,35	R\$ 51.381,40
8	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.768,19	R\$ 11.304,57
9	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 215.513,07

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
2	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.305,63	R\$ 50.445,04
3	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 511,88	R\$ 5.118,80
4	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 433,13	R\$ 4.331,30
5	10.0000	und	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	WEGA	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
							Total: R\$ 226.591,34

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
6	4.0000	und	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	R\$ 4.505,63	R\$ 18.022,52
7	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET	MAGNET	R\$ 13.505,63	R\$ 54.022,52
8	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 3.961,88	R\$ 11.885,64
9	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
Total: R\$ 226.591,34							

LOTE 2

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.635,00	R\$ 10.540,00
11	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
12	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
13	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 12.792,00
14	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
15	4.0000	und	ALTERNADOR	SEG	SEG	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
16	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
17	10.0000	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	R\$ 1.489,00	R\$ 14.890,00
18	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
19	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
Total: R\$ 97.827,00							

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
10	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
11	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
12	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
13	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
14	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MWM	MWM	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
15	4.0000	und	ALTERNADOR	MWM	MWM	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00
16	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
17	10.0000	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
18	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
19	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 89.710,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.285,35	R\$ 17.141,40
11	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
12	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 1.949,19	R\$ 19.491,90
13	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 7.495,35	R\$ 59.962,80
14	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 12.845,35	R\$ 51.381,40
15	4.0000	und	ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.285,35	R\$ 17.141,40
16	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 807,85	R\$ 8.078,50
17	10.0000	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	COFAP	R\$ 727,60	R\$ 7.276,00
18	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	COFAP	COFAP	R\$ 256,80	R\$ 3.852,00
19	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 260.048,30

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.505,63	R\$ 18.022,52
11	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
12	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 2.049,38	R\$ 20.493,80
13	8.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 7.880,63	R\$ 63.045,04
14	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET	MAGNET	R\$ 13.505,63	R\$ 54.022,52
15	4.0000	und	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	R\$ 4.505,63	R\$ 18.022,52
16	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	PETROL	PETROL	R\$ 849,38	R\$ 8.493,80
17	10.0000	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	NAKATA	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00
18	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
19	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
Total: R\$ 273.415,72							

LOTE 3

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
21	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
22	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
23	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
24	4.0000	und	ALTERNADOR	SEG	SEG	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
25	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
Total: R\$ 92.064,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 890,00	R\$ 16.910,00
27	20.0000	UND	OLEO DO DIFERENCIAL 140W	PETRO NAS	PETRO NAS	R\$ 43,50	R\$ 870,00
28	3.0000	UND	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
29	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITO R	MERITO R	R\$ 3.879,00	R\$ 7.758,00
30	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 92.064,00

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
21	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
22	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MWM	MWM	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
23	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRAX X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
24	4.0000	und	ALTERNADOR	MWM	MWM	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00
25	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
26	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	COFAP	R\$ 820,00	R\$ 15.580,00
27	20.0000	UND	OLEO DO DIFERENCIAL 140W	LUBRAX X	LUBRAX	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
28	3.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
29	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MAXGE AR	MAXGE AR	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00
30	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 127.840,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.696,85	R\$ 14.787,40
21	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
22	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 9.143,15	R\$ 36.572,60
23	10.0000	BALDE	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 807,85	R\$ 8.078,50
24	4.0000	und	ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.858,69	R\$ 11.434,76
25	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.445,85	R\$ 13.337,55
26	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MOLAM AX	MOLAM AX	R\$ 818,55	R\$ 15.552,45
27	20.0000	UND	OLEO DO DIFERENCIAL 140W	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 19.153,00
28	3.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.820,35	R\$ 14.461,05
29	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	DANA	DANA	R\$ 17.339,35	R\$ 34.678,70
30	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,80	R\$ 70.620,00
							Total: R\$ 244.047,41

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.886,88	R\$ 15.547,52
21	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
22	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET	MAGNET	R\$ 9.613,13	R\$ 38.452,52
23	10.0000	BALDE	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	PETROL	PETROL	R\$ 849,38	R\$ 8.493,80
24	4.0000	und	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	R\$ 3.005,63	R\$ 12.022,52
25	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 4.674,38	R\$ 14.023,14
26	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	AESA	AESA	R\$ 860,63	R\$ 16.351,97
							Total: R\$ 256.592,24

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.0000	UND	OLEO DO DIFERENCIAL 140W	MAXON	MAXON	R\$ 1.006,88	R\$ 20.137,60
28	3.0000	UND	RADIADOR	MAGNET	MAGNET	R\$ 5.068,13	R\$ 15.204,39
29	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITOR	MERITOR	R\$ 18.230,63	R\$ 36.461,26
30	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 495,00	R\$ 74.250,00
Total: R\$ 256.592,24							

LOTE 4

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
32	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
33	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
34	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
35	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	COFAP	R\$ 820,00	R\$ 15.580,00
36	3.0000	UND	RADIADOR	VISCONDE	VISCONDE	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
37	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MAXGEAR	MAXGEAR	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00
38	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
39	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.107,00	R\$ 3.321,00
40	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
41	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
Total: R\$ 129.601,00							

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
32	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
33	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
34	10.0000	BALDE	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
35	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 890,00	R\$ 16.910,00
36	3.0000	UND	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
37	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 786,00	R\$ 1.572,00
38	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
39	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
40	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
41	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 81.608,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 486,85	R\$ 4.868,50
32	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
33	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 9.143,15	R\$ 36.572,60
34	10.0000	BALDE	BALDE DE OELO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 807,85	R\$ 8.078,50
35	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MOLAM AX	MOLAM AX	R\$ 818,55	R\$ 15.552,45
36	3.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.820,35	R\$ 14.461,05
37	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	DANA	DANA	R\$ 17.339,35	R\$ 34.678,70
38	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
							Total: R\$ 233.146,65

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
39	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
40	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.355,35	R\$ 21.421,40
41	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 233.146,65

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
31	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 511,88	R\$ 5.118,80
32	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
33	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNE T	MAGNE T	R\$ 9.613,13	R\$ 38.452,52
34	10.0000	BALDE	BALDE DE OEOLO 15W40 MOTOR	PETRO L	PETROL	R\$ 849,38	R\$ 8.493,80
35	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	AESA	AESA	R\$ 860,63	R\$ 16.351,97
36	3.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.068,13	R\$ 15.204,39
37	2.0000	UND	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITO R	MERITO R	R\$ 18.230,63	R\$ 36.461,26
38	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
39	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
40	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.630,63	R\$ 22.522,52
41	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇ OS	SERVIÇ OS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
							Total: R\$ 245.131,47

LOTE 5

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
42	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
43	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
44	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
45	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
46	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
47	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
48	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 890,00	R\$ 16.910,00
49	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
50	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
51	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
Total: R\$ 71.534,00							

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
42	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
43	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
44	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.107,00	R\$ 3.321,00
45	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
46	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
47	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
48	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	COFAP	R\$ 820,00	R\$ 15.580,00
49	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
50	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
51	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
Total: R\$ 77.181,00							

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
42	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.355,35	R\$ 21.421,40
43	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
44	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
45	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 808,57	R\$ 8.085,70
46	10.0000	und	FILTRO DE AR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 380,57	R\$ 3.805,70
47	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.343,92	R\$ 5.375,68
48	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MOLAM AX	MOLAM AX	R\$ 820,34	R\$ 15.586,46
49	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 381,64	R\$ 3.816,40
50	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 5.745,90
51	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,80	R\$ 70.620,00
							Total: R\$ 156.247,79

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
42	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.630,63	R\$ 22.522,52
43	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
44	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
45	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	PETROL	PETROL	R\$ 850,13	R\$ 8.501,30
46	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 400,13	R\$ 4.001,30
47	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.413,00	R\$ 5.652,00
48	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	AESA	AESA	R\$ 862,50	R\$ 16.387,50
49	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 401,25	R\$ 4.012,50
50	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	PETROL	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
							Total: R\$ 164.279,09

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
51	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇ OS	SERVIÇ OS	R\$ 495,00	R\$ 74.250,00
							Total: R\$ 164.279,09

LOTE 6

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
52	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
53	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
54	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
55	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
56	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 890,00	R\$ 16.910,00
57	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
58	4.0000	und	ALTERNADOR	SEG	SEG	R\$ 1.685,00	R\$ 6.740,00
59	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.635,00	R\$ 10.540,00
60	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
61	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 86.023,00

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
52	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
53	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
54	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
55	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
							Total: R\$ 84.485,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
56	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	COFAP	R\$ 820,00	R\$ 15.580,00
57	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
58	4.0000	und	ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
59	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
60	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
61	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 84.485,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
52	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 807,85	R\$ 8.078,50
53	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
54	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 380,92	R\$ 3.809,20
55	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 5.745,90
56	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MOLAM AX	MOLAM AX	R\$ 818,55	R\$ 15.552,45
57	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
58	4.0000	und	ALTERNADOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.355,35	R\$ 21.421,40
59	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.146,25	R\$ 16.585,00
60	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	NAKATA	NAKATA	R\$ 379,85	R\$ 5.697,75
61	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 156.411,60

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
52	10.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 15W40 MOTOR	PETROL	PETROL	R\$ 849,38	R\$ 8.493,80
							Total: R\$ 164.452,11

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
53	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
54	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	PETRO L	PETROL	R\$ 400,50	R\$ 4.005,00
55	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	PETRO L	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
56	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	AESA	AESA	R\$ 860,63	R\$ 16.351,97
57	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
58	4.0000	und	ALTERNADOR	VALEO	VALEO	R\$ 5.630,63	R\$ 22.522,52
59	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.359,38	R\$ 17.437,52
60	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 399,38	R\$ 5.990,70
61	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
							Total: R\$ 164.452,11

LOTE 7

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
62	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
63	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	COFAP	COFAP	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00
64	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
65	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
66	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
67	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
68	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MWM	MWM	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
69	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
70	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
							Total: R\$ 107.725,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
71	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	URSA	URSA	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
72	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 107.725,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
62	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	NAKATA	NAKATA	R\$ 379,85	R\$ 5.697,75
63	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MOLAM AX	MOLAM AX	R\$ 818,55	R\$ 15.552,45
64	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.146,25	R\$ 16.585,00
65	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.355,35	R\$ 21.421,40
66	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 5.745,90
67	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
68	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	DANA	DANA	R\$ 18.052,69	R\$ 36.105,38
69	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
70	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.820,35	R\$ 14.461,05
71	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 743,65	R\$ 4.461,90
72	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 212.172,88

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
62	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 399,38	R\$ 5.990,70
63	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	AESA	AESA	R\$ 860,63	R\$ 16.351,97
64	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.359,38	R\$ 17.437,52
65	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.630,63	R\$ 22.522,52
							Total: R\$ 223.079,61

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
66	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	PETRO L	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
67	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
68	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITO R	MERITO R	R\$ 18.980,63	R\$ 37.961,26
69	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
70	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.068,13	R\$ 15.204,39
71	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	MAXON	MAXON	R\$ 781,88	R\$ 4.691,28
72	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
							Total: R\$ 223.079,61

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
62	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
63	19.0000	UND	MOLA DIANTEIRA	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 890,00	R\$ 16.910,00
64	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.635,00	R\$ 10.540,00
65	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
66	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
67	10.0000	und	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
68	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MARCH ETTI	MARCH ETTI	R\$ 786,00	R\$ 1.572,00
69	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
70	3.0000	und	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
71	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	PETRO NAS	PETRO NAS	R\$ 28,60	R\$ 171,60
72	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 89.592,60

LOTE 8

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
73	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	PETRO NAS	PETRO NAS	R\$ 28,60	R\$ 171,60
74	3.0000	und	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00
75	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.635,00	R\$ 10.540,00
76	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
77	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
78	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
79	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00
80	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
81	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
82	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
83	150.0000	Hora	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 80.550,60

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
73	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	URSA	URSA	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
74	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
75	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
76	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
77	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
78	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
							Total: R\$ 87.155,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
79	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.833,00	R\$ 8.499,00
80	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
81	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
82	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
83	150.0000	Hora	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
							Total: R\$ 87.155,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
73	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 732,95	R\$ 4.397,70
74	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.838,19	R\$ 14.514,57
75	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.146,25	R\$ 16.585,00
76	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 5.745,90
77	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	NAKATA	NAKATA	R\$ 379,85	R\$ 5.697,75
78	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.355,35	R\$ 21.421,40
79	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
80	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
81	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 5.371,40
82	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.820,35	R\$ 19.281,40
83	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 469,01	R\$ 70.351,50
							Total: R\$ 185.157,17

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
73	6.0000	BALDE	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	MAXON	MAXON	R\$ 770,63	R\$ 4.623,78
							Total: R\$ 194.675,17

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
74	3.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.086,88	R\$ 15.260,64
75	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.359,38	R\$ 17.437,52
76	6.0000	BALDE	BALDE DE OLEO 90	PETRO L	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 6.041,28
77	15.0000	UND	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	VIEMAR	R\$ 399,38	R\$ 5.990,70
78	4.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.630,63	R\$ 22.522,52
79	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
80	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
81	4.0000	und	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 5.647,52
82	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNE T	MAGNE T	R\$ 5.068,13	R\$ 20.272,52
83	150.0000	Hora	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 493,12	R\$ 73.968,00
Total: R\$ 194.675,17							

LOTE 9

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
84	6.0000	BALDE	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 109,00	R\$ 654,00
85	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
86	10.0000	und	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
87	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	CNH	CNH	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
88	6.0000	und	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	URSA	URSA	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
89	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
90	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
91	2.0000	und	CABECOTE ADM	EURO	EURO	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Total: R\$ 129.734,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
92	10.0000	und	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
93	30.0000	und	LONAS DE FREIO	LONAFL EX	LONAFL EX	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
94	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 129.734,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
84	6.0000	BALDE	BATERIA 150 amperes	KONDO R	KONDO R	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
85	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	MR	MR	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00
86	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 325,50	R\$ 3.255,00
87	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	CNN	CNN	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
88	6.0000	und	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	PETRO NAS	PETRO NAS	R\$ 28,60	R\$ 171,60
89	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.496,50	R\$ 4.489,50
90	2.0000	und	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
91	2.0000	und	CABECOTE ADM	IVECO	IVECO	R\$ 18.595,00	R\$ 37.190,00
92	10.0000	und	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	IVECO	IVECO	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
93	30.0000	und	LONAS DE FREIO	THERM OID	THERM OID	R\$ 278,60	R\$ 8.358,00
94	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 137.004,10

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
84	6.0000	BALDE	BATERIA 150 amperes	MOURA	MOURA	R\$ 1.342,85	R\$ 8.057,10
85	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.146,25	R\$ 16.585,00
86	10.0000	und	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 379,85	R\$ 3.798,50
							Total: R\$ 302.567,39

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
87	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.838,19	R\$ 19.352,76
88	6.0000	und	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 5.355,35	R\$ 32.132,10
89	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
90	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.248,35	R\$ 10.496,70
91	2.0000	und	CABECOTE ADM	MANDO	MANDO	R\$ 13.505,19	R\$ 27.010,38
92	10.0000	und	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 914,85	R\$ 9.148,50
93	30.0000	und	LONAS DE FREIO	FRASLE	FRASLE	R\$ 704,06	R\$ 21.121,80
94	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
Total: R\$ 302.567,39							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
84	6.0000	BALDE	BATERIA 150 amperes	CRAL	CRAL	R\$ 1.411,88	R\$ 8.471,28
85	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 4.359,38	R\$ 17.437,52
86	10.0000	und	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 399,38	R\$ 3.993,80
87	4.0000	und	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET	MAGNET	R\$ 5.086,88	R\$ 20.347,52
88	6.0000	und	Oleo da Caixa Hidraulica 10W	MAXON	MAXON	R\$ 5.630,63	R\$ 33.783,78
89	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
90	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.518,13	R\$ 11.036,26
91	2.0000	und	CABECOTE ADM	FRONTIER	FRONTIER	R\$ 14.199,38	R\$ 28.398,76
92	10.0000	und	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 961,88	R\$ 9.618,80
93	30.0000	und	LONAS DE FREIO	HIPER	HIPER	R\$ 740,25	R\$ 22.207,50
94	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 318.119,61							

LOTE 10

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
95	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITO	MERITO	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
96	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
97	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
98	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	VALEO	VALEO	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00
99	12.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
100	30.0000	und	LONAS DE FREIO	LONAFL EX	LONAFL EX	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
101	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
102	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
103	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
104	4.0000	und	ALTERNADOR 24V	DELCO REMY	DELCO REMY	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
105	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 170.280,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
95	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERCE DES	MERCE DES	R\$ 16.900,00	R\$ 33.800,00
96	2.0000	und	RADIADOR	RV	RV	R\$ 3.684,00	R\$ 7.368,00
97	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	ZF	ZF	R\$ 1.548,00	R\$ 4.644,00
98	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 3.980,50	R\$ 15.922,00
99	12.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.599,00	R\$ 19.188,00
100	30.0000	und	LONAS DE FREIO	THERM OID	THERM OID	R\$ 278,60	R\$ 8.358,00
							Total: R\$ 153.643,20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
101	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
102	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
103	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	MAN FILTER	MAN FILTER	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
104	4.0000	und	ALTERNADOR 24V	SEG	SEG	R\$ 1.840,80	R\$ 7.363,20
105	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 153.643,20

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
95	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	DANA	DANA	R\$ 26.755,35	R\$ 53.510,70
96	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.980,85	R\$ 9.961,70
97	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
98	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	LUK	LUK	R\$ 4.820,35	R\$ 19.281,40
99	12.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.141,35	R\$ 61.696,20
100	30.0000	und	LONAS DE FREIO	FRASLE	FRASLE	R\$ 707,62	R\$ 21.228,60
101	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
102	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 90	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 914,85	R\$ 10.978,20
103	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
104	4.0000	und	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.049,95	R\$ 16.199,80
105	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
							Total: R\$ 364.541,55

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
95	2.0000	und	DIFERENCIAL DIANTEIRO	MERITO R	MERITO R	R\$ 28.130,63	R\$ 56.261,26
96	2.0000	und	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 5.236,88	R\$ 10.473,76
97	3.0000	und	BOMBA DE DIREÇÃO	TRW	TRW	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
98	4.0000	und	KIT EMBREAGEM	SACHS	SACHS	R\$ 5.068,13	R\$ 20.272,52
99	12.0000	und	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.405,63	R\$ 64.867,56
100	30.0000	und	LONAS DE FREIO	HIPER	HIPER	R\$ 744,00	R\$ 22.320,00
101	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	PETROL L	PETROL L	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
102	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 90	PETROL L	PETROL L	R\$ 961,88	R\$ 11.542,56
103	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
104	4.0000	und	ALTERNADOR 24V	VALEO	VALEO	R\$ 4.258,13	R\$ 17.032,52
105	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 383.279,69							

LOTE 11

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
106	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	RHINO	RHINO	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
107	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	RHINO	RHINO	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
108	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
109	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 549,00	R\$ 13.176,00
110	12.0000	UND	BICO INJETOR	CAT	CAT	R\$ 508,00	R\$ 6.096,00
111	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	CAT	CAT	R\$ 1.649,00	R\$ 13.192,00
112	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	SEG	SEG	R\$ 1.986,00	R\$ 7.944,00
Total: R\$ 150.684,80							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
113	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
114	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	THELLUS	THELLUS	R\$ 8.643,00	R\$ 34.572,00
115	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	PETRONA	PETRONA	R\$ 938,70	R\$ 22.528,80
116	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 150.684,80

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
106	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
107	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	MANN	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
108	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
109	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
110	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.091,00	R\$ 61.092,00
111	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	SKF	SKF	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
112	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00
113	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
114	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VALEO	VALEO	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
115	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
116	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 217.852,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
106	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 914,85	R\$ 10.978,20
107	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
							Total: R\$ 371.131,88

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
108	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
109	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 914,85	R\$ 21.956,40
110	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.425,35	R\$ 77.104,20
111	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	CONTIN ENT	CONTIN ENT	R\$ 5.144,56	R\$ 41.156,48
112	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.049,95	R\$ 16.199,80
113	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTIN ENT	CONTIN ENT	R\$ 283,55	R\$ 2.835,50
114	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 6.890,80	R\$ 27.563,20
115	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 818,55	R\$ 19.645,20
116	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
							Total: R\$ 371.131,88

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
106	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 961,88	R\$ 11.542,56
107	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
108	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
109	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	PETROL	PETROL	R\$ 961,88	R\$ 23.085,12
110	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.755,63	R\$ 81.067,56
111	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	PAVONI	PAVONI	R\$ 5.409,00	R\$ 43.272,00
112	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	VALEO	VALEO	R\$ 4.258,13	R\$ 17.032,52
113	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTIN ENTA	CONTIN ENTA	R\$ 298,13	R\$ 2.981,30
114	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 7.245,00	R\$ 28.980,00
115	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	MAXON	MAXON	R\$ 860,63	R\$ 20.655,12
							Total: R\$ 390.208,80

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
116	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
							Total: R\$ 390.208,80

LOTE 12

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
117	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
118	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
119	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unifilter	Unifilter	R\$ 418,70	R\$ 5.024,40
120	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 549,00	R\$ 13.176,00
121	12.0000	UND	BICO INJETOR	DENSO	DENSO	R\$ 2.536,40	R\$ 30.436,80
122	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	TRACTOR	TRACTOR	R\$ 2.640,00	R\$ 21.120,00
123	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	SEG	SEG	R\$ 1.986,00	R\$ 7.944,00
124	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
125	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	THELLUS	THELLUS	R\$ 8.643,00	R\$ 34.572,00
126	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	PETRONA	PETRONA	R\$ 938,70	R\$ 22.528,80
127	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 185.990,80

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
117	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
118	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	MANN	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
119	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 426,00	R\$ 5.112,00
							Total: R\$ 205.372,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
120	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
121	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
122	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	SKF	SKF	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
123	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
124	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
125	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VALEO	VALEO	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00
126	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
127	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 205.372,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
117	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 914,85	R\$ 10.978,20
118	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
119	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
120	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 914,85	R\$ 21.956,40
121	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.425,35	R\$ 77.104,20
122	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	CONTINENT	CONTINENT	R\$ 5.144,56	R\$ 41.156,48
123	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.049,95	R\$ 16.199,80
124	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENT	CONTINENT	R\$ 283,55	R\$ 2.835,50
125	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VISCONDE	VISCONDE	R\$ 6.890,80	R\$ 27.563,20
126	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 818,55	R\$ 19.645,20
127	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
							Total: R\$ 371.131,88

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
117	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 961,88	R\$ 11.542,56
118	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
119	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
120	24.0000	UND	OLEO DO MOTOR BALDE	PETRO L	PETROL	R\$ 961,88	R\$ 23.085,12
121	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.755,63	R\$ 81.067,56
122	8.0000	UND	CORRENTE DO TANDER	PAVONI	PAVONI	R\$ 5.409,00	R\$ 43.272,00
123	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	VALEO	VALEO	R\$ 4.258,13	R\$ 17.032,52
124	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTIN ENTA	CONTIN ENTA	R\$ 298,13	R\$ 2.981,30
125	4.0000	UND	RADIADOR DO MOTOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 7.245,00	R\$ 28.980,00
126	24.0000	UND	OLEO DO TANDER 5W30 20L BALDE	MAXON	MAXON	R\$ 860,63	R\$ 20.655,12
127	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 390.208,80							

LOTE 13

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
128	4.0000	UND	BOMBA INJETORA	BOSCH	BOSCH	R\$ 3.444,00	R\$ 13.776,00
129	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
130	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
131	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
132	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
133	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	ZF	ZF	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Total: R\$ 161.686,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
134	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
135	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	TRIMP	TRIMP	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
136	45.0000	UND	DENTES DA LAMINA	PAVON E	PAVONE	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00
137	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 161.686,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
128	4.0000	UND	BOMBA INJETORA	TRACT OR	TRACT OR	R\$ 3.645,90	R\$ 14.583,60
129	12.0000	UND	BICO INJETOR	SEID	SEID	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
130	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 408,00	R\$ 9.792,00
131	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
132	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	Unifilter	Unifilter	R\$ 417,70	R\$ 5.012,40
133	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	SEG	SEG	R\$ 1.986,00	R\$ 7.944,00
134	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
135	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	DIMAC	DIMAC	R\$ 1.865,00	R\$ 3.730,00
136	45.0000	UND	DENTES DA LAMINA	TRACT OR	TRACT OR	R\$ 568,00	R\$ 25.560,00
137	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 141.662,80

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
128	4.0000	UND	BOMBA INJETORA	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.049,95	R\$ 16.199,80
129	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.425,35	R\$ 77.104,20
130	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 914,85	R\$ 21.956,40
							Total: R\$ 384.390,25

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
131	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
132	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
133	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.049,95	R\$ 16.199,80
134	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.182,35	R\$ 14.188,20
135	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	BOSCH	BOSCH	R\$ 26.755,35	R\$ 53.510,70
136	45.0000	UND	DENTES DA LAMINA	DANA	DANA	R\$ 700,85	R\$ 31.538,25
137	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
							Total: R\$ 384.390,25

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
128	4.0000	UND	BOMBA INJETORA	DELPHI	DELPHI	R\$ 4.258,13	R\$ 17.032,52
129	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.755,63	R\$ 81.067,56
130	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	PETROL	PETROL	R\$ 961,88	R\$ 23.085,12
131	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
132	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
133	4.0000	UND	ALTERNADOR 24V	VALEO	VALEO	R\$ 4.258,13	R\$ 17.032,52
134	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.243,13	R\$ 14.917,56
135	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	NEW	NEW	R\$ 28.130,63	R\$ 56.261,26
136	45.0000	UND	DENTES DA LAMINA	WAR	WAR	R\$ 736,88	R\$ 33.159,60
137	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
							Total: R\$ 404.148,76

LOTE 14

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
138	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
139	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	DIMAC	DIMAC	R\$ 1.865,00	R\$ 3.730,00
140	12.0000	UND	BICO INJETOR	SEID	SEID	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
141	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 408,00	R\$ 9.792,00
142	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
143	10.0000	UND	SAPATA DE FREIO	PAVONI	PAVONI	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
144	4.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	DIMAC	DIMAC	R\$ 1.865,00	R\$ 7.460,00
145	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 99.042,00

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
138	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
139	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	TRIMP	TRIMP	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
140	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
141	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
142	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	CONTINENTAL	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
143	10.0000	UND	SAPATA DE FREIO	LONAFL EX	LONAFL EX	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
144	4.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	TRIMP	TRIMP	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
145	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 130.160,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
138	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.182,35	R\$ 14.188,20
139	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	BOSCH	BOSCH	R\$ 26.755,35	R\$ 53.510,70
140	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.425,35	R\$ 77.104,20
141	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 914,85	R\$ 21.956,40
142	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTIN ENT	CONTIN ENT	R\$ 283,55	R\$ 2.835,50
143	10.0000	UND	SAPATA DE FREIO	FRASLE	FRASLE	R\$ 283,55	R\$ 2.835,50
144	4.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	BOSCH	BOSCH	R\$ 14.129,35	R\$ 56.517,40
145	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
Total: R\$ 365.820,40							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
138	12.0000	UND	BATERIA 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.243,13	R\$ 14.917,56
139	2.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	NEW	NEW	R\$ 28.130,63	R\$ 56.261,26
140	12.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 6.755,63	R\$ 81.067,56
141	24.0000	UND	BALDE DE OLEO 14W30	PETRO L	PETROL	R\$ 961,88	R\$ 23.085,12
142	10.0000	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTIN ENTA	CONTIN ENTA	R\$ 298,13	R\$ 2.981,30
143	10.0000	UND	SAPATA DE FREIO	HIPER	HIPER	R\$ 298,13	R\$ 2.981,30
144	4.0000	UND	ALAVANCA MODULADORA	NEW	NEW	R\$ 14.855,63	R\$ 59.422,52
145	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇ OS	SERVIÇ OS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 384.624,12							

LOTE 15

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
146	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
147	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
148	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
149	10.0000	UND	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
150	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	MOTOL UB	MOTOL UB	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
151	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
152	4.0000	UND	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
153	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	TRATO RMAQ	TRATOR MAQ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
154	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 99.712,80

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
146	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
147	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
148	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
149	10.0000	UND	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
150	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
151	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
152	4.0000	UND	RADIADOR	VALEO	VALEO	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
153	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	MG	MG	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
154	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 131.908,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
146	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.182,35	R\$ 11.823,50
147	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
148	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
149	10.0000	UND	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 272,85	R\$ 2.728,50
150	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 28.729,50
151	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.071,35	R\$ 40.713,50
152	4.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
153	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	DANA	DANA	R\$ 577,80	R\$ 11.556,00
154	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
Total: R\$ 269.167,30							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
146	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.243,13	R\$ 12.431,30
147	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	PETRO L	PETROL	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
148	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
149	10.0000	UND	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 286,88	R\$ 2.868,80
150	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	PETRO L	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 30.206,40
151	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.280,63	R\$ 42.806,30
152	4.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
153	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	RTM	RTM	R\$ 607,50	R\$ 12.150,00
154	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 283.002,94							

LOTE 16

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
155	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
156	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
157	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
158	10.0000	UND	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
159	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	MOTOL UB	MOTOL UB	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
160	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
161	4.0000	UND	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
162	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	TRATO RMAQ	TRATOR MAQ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
163	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 99.712,80

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
155	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
156	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
157	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
158	10.0000	UND	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
159	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
160	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
161	4.0000	UND	RADIADOR	VALEO	VALEO	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00
162	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	MG	MG	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
163	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 131.908,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
155	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.182,35	R\$ 11.823,50
156	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
157	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
158	10.0000	UND	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 272,85	R\$ 2.728,50
159	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 28.729,50
160	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.071,35	R\$ 40.713,50
161	4.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
162	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	DANA	DANA	R\$ 577,80	R\$ 11.556,00
163	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
Total: R\$ 269.167,30							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
155	10.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.243,13	R\$ 12.431,30
156	12.0000	UND	BALDE DE OLEO 15W40	PETROL	PETROL	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
157	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
158	10.0000	UND	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 286,88	R\$ 2.868,80
159	30.0000	UND	BALDE DE OLEO 68	PETROL	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 30.206,40
160	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.280,63	R\$ 42.806,30
161	4.0000	UND	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
162	20.0000	UND	MANGUIRA DO HIDRALICO	RTM	RTM	R\$ 607,50	R\$ 12.150,00
163	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 283.002,94							

LOTE 17

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
164	10.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
165	12.0000	UNID	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00
166	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 153,40	R\$ 1.840,80
167	10.0000	UNID	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
168	30.0000	UNID	BALDE DE OLEO 68	MOTOL UB	MOTOL UB	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
169	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
170	4.0000	UNID	RADIADOR	RV	RV	R\$ 2.380,00	R\$ 9.520,00
171	20.0000	UNID	MANGUIRA DO HIDRALICO	TRATO RMAQ	TRATOR MAQ	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
172	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 99.712,80

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
164	10.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
165	12.0000	UNID	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
166	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 366,00	R\$ 4.392,00
167	10.0000	UNID	FILTRO DE AR	MANN	MANN	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
168	30.0000	UNID	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
169	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
170	4.0000	UNID	RADIADOR	VALEO	VALEO	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
171	20.0000	UNID	MANGUIRA DO HIDRALICO	MG	MG	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
172	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 220,00	R\$ 55.000,00
							Total: R\$ 128.482,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
164	10.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.182,35	R\$ 11.823,50
165	12.0000	UNID	BALDE DE OLEO 15W40	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
166	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
167	10.0000	UNID	FILTRO DE AR	TECFIL	TECFIL	R\$ 272,85	R\$ 2.728,50
168	30.0000	UNID	BALDE DE OLEO 68	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 957,65	R\$ 28.729,50
169	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.071,35	R\$ 40.713,50
170	4.0000	UNID	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
171	20.0000	UNID	MANGUIRA DO HIDRALICO	DANA	DANA	R\$ 577,80	R\$ 11.556,00
172	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 547,49	R\$ 136.872,50
Total: R\$ 269.167,30							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
164	10.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.243,13	R\$ 12.431,30
165	12.0000	UNID	BALDE DE OLEO 15W40	PETROL	PETROL	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
166	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
167	10.0000	UNID	FILTRO DE AR	WEGA	WEGA	R\$ 286,88	R\$ 2.868,80
168	30.0000	UNID	BALDE DE OLEO 68	PETROL	PETROL	R\$ 1.006,88	R\$ 30.206,40
169	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.280,63	R\$ 42.806,30
170	4.0000	UNID	RADIADOR	VISCON DE	VISCON DE	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
171	20.0000	UNID	MANGUIRA DO HIDRALICO	RTM	RTM	R\$ 607,50	R\$ 12.150,00
172	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 575,63	R\$ 143.907,50
Total: R\$ 283.002,94							

LOTE 18

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
173	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 70,00	R\$ 840,00
174	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	MANN	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
175	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
176	120.0000	UND	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENI A	SELENI A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
177	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
178	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZ	LONAFLEX	LONAFLEX	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
179	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
180	6.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
181	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 69.700,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
173	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
174	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00
175	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
176	120.0000	UND	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRAX X	LUBRAX	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
177	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASE	FRASE	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
178	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASE	FRASE	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
179	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
180	6.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
181	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 78.400,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
173	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
174	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
175	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
176	120.0000	UND	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 94,51	R\$ 11.341,20
177	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 909,50	R\$ 10.914,00
178	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 909,50	R\$ 10.914,00
179	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.659,85	R\$ 46.598,50
180	6.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.146,69	R\$ 6.880,14
181	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,79	R\$ 107.447,50
							Total: R\$ 220.738,34

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
173	12.0000	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
174	12.0000	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
175	12.0000	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
176	120.0000	UND	OLEO DO MOTOR 5W30	PETRO L	PETROL	R\$ 99,37	R\$ 11.924,40
177	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 956,25	R\$ 11.475,00
178	12.0000	UND	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 956,25	R\$ 11.475,00
179	10.0000	UND	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.899,38	R\$ 48.993,80
180	6.0000	UND	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.205,63	R\$ 7.233,78
181	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 451,88	R\$ 112.970,00
							Total: R\$ 232.084,66

LOTE 19

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 -

Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
182	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 45,00	R\$ 540,00
183	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	MANN	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
184	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
185	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENI A	SELENI A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
186	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	SYL	SYL	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
187	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
188	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
189	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
190	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 60.260,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
182	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
183	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
184	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
185	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
186	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASE	FRASE	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
187	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASE	FRASE	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
188	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
189	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
190	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 74.896,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
182	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
183	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
							Total: R\$ 220.738,34

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
184	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
185	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 94,51	R\$ 11.341,20
186	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 909,50	R\$ 10.914,00
187	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 909,50	R\$ 10.914,00
188	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.659,85	R\$ 46.598,50
189	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.146,69	R\$ 6.880,14
190	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,79	R\$ 107.447,50
							Total: R\$ 220.738,34

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
182	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
183	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
184	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
185	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	PETROL	PETROL	R\$ 99,37	R\$ 11.924,40
186	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 956,25	R\$ 11.475,00
187	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 956,25	R\$ 11.475,00
188	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.899,38	R\$ 48.993,80
189	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.205,63	R\$ 7.233,78
190	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 451,88	R\$ 112.970,00
							Total: R\$ 232.084,66

LOTE 20

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
191	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
192	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
193	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 720,00
194	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENI A	SELENI A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
195	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
196	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00
197	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
198	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
199	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
200	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 73.868,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
191	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
192	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
193	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
194	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	MOTOC RAFT	MOTOC RAFT	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
195	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASE	FRASE	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
196	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASE	FRASE	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
197	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
198	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
199	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	SEG	SEG	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
200	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA A	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 91.112,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
191	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 825,69	R\$ 9.908,28
192	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
193	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 700,85	R\$ 8.410,20
194	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 96,30	R\$ 11.556,00
195	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
196	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 957,65	R\$ 19.153,00
197	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.659,85	R\$ 46.598,50
198	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.146,69	R\$ 6.880,14
199	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
200	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,79	R\$ 107.447,50
Total: R\$ 248.109,82							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
191	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 868,13	R\$ 10.417,56
192	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
193	12.0000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 736,88	R\$ 8.842,56
194	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	PETROL	PETROL	R\$ 101,25	R\$ 12.150,00
195	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
196	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 1.006,88	R\$ 20.137,60
197	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.899,38	R\$ 48.993,80
198	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.205,63	R\$ 7.233,78
199	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	DELPHI	DELPHI	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
200	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 451,88	R\$ 112.970,00
Total: R\$ 260.862,94							

LOTE 21

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
201	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
202	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
203	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
204	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
205	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	SYL	SYL	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
206	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
207	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 70,00	R\$ 840,00
208	3.0000	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MANN	MANN	R\$ 50,00	R\$ 150,00
209	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENI A	SELENI A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
210	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 68.970,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
201	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	STARK	STARK	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00
202	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
203	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
204	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASE	FRASE	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
205	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASE	FRASE	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00
206	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
207	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
208	3.0000	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
209	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	MOTOCRAFT	MOTOCRAFT	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
210	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICINA A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 91.976,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
201	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
202	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.659,85	R\$ 46.598,50
203	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.146,69	R\$ 6.880,14
204	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 957,65	R\$ 19.153,00
205	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
206	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
207	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
208	3.0000	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	BOSCH	R\$ 5.997,35	R\$ 17.992,05
209	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 96,30	R\$ 11.556,00
210	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 429,79	R\$ 107.447,50
Total: R\$ 257.605,99							

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
201	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	DELPHI	DELPHI	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
202	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.899,38	R\$ 48.993,80
203	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.205,63	R\$ 7.233,78
204	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 1.006,88	R\$ 20.137,60
205	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
206	12.0000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
207	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
208	3.0000	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	EURO	EURO	R\$ 6.305,63	R\$ 18.916,89
209	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	PETROL L	PETROL	R\$ 101,25	R\$ 12.150,00
Total: R\$ 270.847,27							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
210	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 451,88	R\$ 112.970,00
							Total: R\$ 270.847,27

LOTE 22

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
211	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	MANN	MANN	R\$ 45,00	R\$ 540,00
212	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENIA	SELENIA	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
213	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
214	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
215	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 998,00	R\$ 3.992,00
216	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO DIANT	HIPERF REIOS	HIPERF REIOS	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
217	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO TRAZ	HIPERF REIOS	HIPERF REIOS	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
218	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	SYL	SYL	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
219	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
220	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 75.192,00

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
211	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
212	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
213	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.423,00	R\$ 14.230,00
214	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	KONDO R	KONDO R	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
215	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	SEG	SEG	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
							Total: R\$ 104.046,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
216	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO DIANT	FREMA X	FREMA X	R\$ 758,00	R\$ 12.128,00
217	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO TRAZ	FREMA X	FREMA X	R\$ 689,00	R\$ 11.024,00
218	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASE	FRASE	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
219	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASE	FRASE	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
220	250.0000	HORA	SERVIÇOS	OFICIN A	OFICINA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
							Total: R\$ 104.046,00

Fornecedor - 25.308.876/0001-20 - C T S DE AGUIAR LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 11:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
211	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
212	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	LUBRA X	LUBRAX	R\$ 96,30	R\$ 11.556,00
213	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.659,85	R\$ 46.598,50
214	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 1.146,69	R\$ 6.880,14
215	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.627,75	R\$ 18.511,00
216	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 925,55	R\$ 14.808,80
217	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 925,55	R\$ 14.808,80
218	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLE	FRASLE	R\$ 818,55	R\$ 9.822,60
219	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	FRASLE	FRASLE	R\$ 957,65	R\$ 19.153,00
220	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 429,79	R\$ 107.447,50
							Total: R\$ 259.408,94

Fornecedor - 51.522.562/0001-36 - D D FERNANDES COMERCIO E SERVICOS - ME/EPP Data: 08/05/2025 17:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
211	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	WEGA	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
212	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	PETRO L	PETROL	R\$ 101,25	R\$ 12.150,00
213	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 4.899,38	R\$ 48.993,80
							Total: R\$ 272.742,98

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
214	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	CRAL	CRAL	R\$ 1.205,63	R\$ 7.233,78
215	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	DELPHI	DELPHI	R\$ 4.865,63	R\$ 19.462,52
216	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO DIANT	HIPER	HIPER	R\$ 973,13	R\$ 15.570,08
217	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO TRAZ	HIPER	HIPER	R\$ 973,13	R\$ 15.570,08
218	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 860,63	R\$ 10.327,56
219	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 1.006,88	R\$ 20.137,60
220	250.0000	HORA	SERVIÇOS	SERVIÇ OS	SERVIÇ OS	R\$ 451,88	R\$ 112.970,00
Total: R\$ 272.742,98							

LOTE 23

Fornecedor - 28.810.082/0001-59 - J A DE MORAIS FILHO AUTO CENTER LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 23:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
221	12.0000	UNID	FILTRO DE OLEO MOTOR	TECFIL	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 720,00
222	120.0000	UNID	OLEO DO MOTOR 5W30	SELENI A	SELENI A	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
223	10.0000	UNID	BICO INJETOR	BOSCH	BOSCH	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
224	6.0000	UNID	BATERIA DE 100 AP	MOURA	MOURA	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
225	4.0000	UNID	BOBA DE VACO	BOSCH	BOSCH	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
226	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO DIANT	HIPERF REIOS	HIPERF REIOS	R\$ 701,00	R\$ 11.216,00
227	16.0000	UNID	DISCO DE FREIO TRAZ	FREMA X	FREMA X	R\$ 488,00	R\$ 7.808,00
228	12.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANT	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
229	20.0000	UNID	PASTILHA DE FREIO TRAZ	COBRE Q	COBRE Q	R\$ 332,00	R\$ 6.640,00
230	250.0000	HORA	SERVIÇOS	serviço	serviço	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
Total: R\$ 98.452,00							

Fornecedor - 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA - ME/EPP Data: 08/05/2025 14:53 - Situação: Classificada